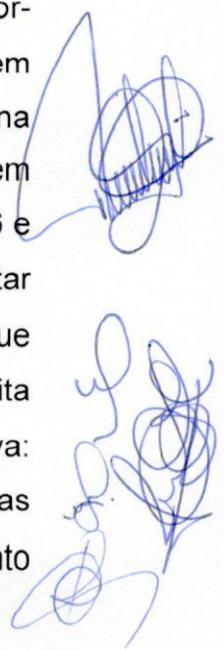


**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO CURADOR DO PREVINA REALIZADA EM 03/07/2018.**

Às 13 horas, do dia 03/07/2018, na sala de reuniões da sede do PREVINA, reuniram-se ordinariamente, os seguintes membros do Conselho Curador do PREVINA: Jaqueline Hernandez Dorce-Presidente, Edna Valéria Diniz da Motta Araújo, Regina Célia Dan, Rita de Cássia de Souza Oliveira, e Mara Silvia Osório Castilho. Considerando a pauta organizada de acordo com os assuntos de interesse do Instituto as conselheiras analisaram, concluíram e deliberaram na forma abaixo explicitada. **1) Processo n. 053/2018:** a Diretora Presidente do PREVINA solicitou parecer sobre a avaliação atuarial enviada pelo atuário Luiz Cláudio Kogut, contratado para realizar a reavaliação do cálculo atuarial e elaboração de DRAA 2018 em atendimento ao disposto no artigo 1º, inciso I da Lei 9.717/99 e Portaria MPS 403/2008. Foi solicitado, para atender a Notificação de Atuária n. A 189125/2018, a emissão de Lei Municipal aprovando o Plano de amortização para equacionamento do déficit atuarial. Compulsando os autos e vislumbrando as justificativas e documentos pertinentes, apresentamos parecer favorável com ressalvas; **2) Processo nº 044/2018:** solicita autorização para aquisição de placas de patrimônio. Verificando todos os documentos pertinentes e, com base no parecer jurídico constante nas folhas 012 e 013 e justificativa constante na folha 031, apresentamos parecer n. 58 favorável à dispensa de licitação no valor de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais); **3) Relatório de Gestão:** foi lido o Relatório de Gestão com extratos das contas e dos fundos de investimentos referentes ao mês de abril de 2018, encaminhado a este Conselho pelo Diretor Financeiro para conhecimento. **4) Outros assuntos:** a pedido, o Diretor financeiro explanou sobre o prazo de pagamento de auxílio doença, em seguida foi solicitado para que seja feita a inscrição da Conselheira Regina Célia Dan, no Seminário com o tema: Benefícios Previdenciários no RPPS em parceria com o Tribunal de Contas e ADIMP/MS, que acontecerá nos dias 26 e 27 de julho de 2018, em Campo Grande/MS. Nada mais havendo a tratar encerrou-se a reunião às 15:50m, com a lavratura da presente ata, que segue assinada pelas conselheiras presentes. Registrando-se que a Conselheira Rita de Cássia de Souza Oliveira participou da reunião até as 15h15m, justificativa: não foi autorizada, pelo titular da pasta da SEMEC, a ausentar-se das atividades laborais a partir desse horário, fato que prejudica o bom andamento



dos trabalhos da secretaria deste Conselho. Nova Andradina-MS, 03 de julho de 2018.

  
Jaqueline Hernandez Dorce  
Presidente do Conselho Curador

  
Rita de Cássia de Souza Oliveira  
Vice-Presidente do Conselho Curador

  
Edna Valéria Diniz da Motta  
Membro

  
Mara Sílvia Osório Castilho  
Membro

  
Regina Célia Dan  
Membro

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO CURADOR DO PREVINA REALIZADA EM 05/07/2018.**

Às 13 horas, do dia 05/07/2018, na sala de reuniões da sede do PREVINA, reuniram-se ordinariamente, os seguintes membros do Conselho Curador do PREVINA: Jaqueline Hernandes Dorce-Presidente, Edna Valéria Diniz da Motta Araújo, Regina Célia Dan, Rita de Cássia de Souza Oliveira, e Mara Silvia Osório Castilho. Considerando a pauta organizada de acordo com os assuntos de interesse do Instituto as conselheiras analisaram, concluíram e deliberaram na forma abaixo explicitada. **1) Processo n. 053/2018:** a Diretora Presidente do PREVINA solicitou parecer sobre a avaliação atuarial enviada pelo atuário Luiz Cláudio Kogut, contratado para realizar a reavaliação do cálculo atuarial e elaboração de DRAA 2018 em atendimento ao disposto no artigo 1º, inciso I da Lei 9.717/99 e Portaria MPS 403/2008. Foi solicitado, para atender a Notificação de Atuária n. A 189125/2018, a emissão de Lei Municipal aprovando o Plano de amortização para equacionamento do déficit atuarial. Feito vistas dos autos e procedeu com a continuidade do mesmo. **2) Resolução n. 62/2018:** Sindicância. Foi emitido a Resolução nº 062/2017 instaurando o processo de sindicância para apurar fatos ocorridos no PREVINA. **3) Regimento Interno:** os membros do Conselho iniciaram uma análise do Regimento Interno do PREVINA para que, posteriormente, seja emitido novo regimento com as devidas alterações que se fizerem necessárias. Nada mais havendo a tratar encerrou-se a reunião às 15:50m, com a lavratura da presente ata, que segue assinada pelas conselheiras presentes. Registrando-se que a Conselheira Rita de Cássia de Souza Oliveira participou da reunião até as 15h15m, justificativa: não foi autorizada, pelo titular da pasta da SEMEC, a ausentar-se das atividades laborais a partir desse horário, fato que prejudica o bom andamento dos trabalhos da secretaria deste Conselho.

Nova Andradina-MS, 05 de julho de 2018.

  
Jaqueline Hernandes Dorce  
Presidente do Conselho Curador

  
Rita de Cássia de Souza Oliveira  
Vice-Presidente do Conselho Curador




Edna Valéria Diniz da Motta  
Membro



Mara Sílvia Osório Castilho  
Membro



Regina Célia Dan  
Membro





**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS**

**CONVOCAÇÃO**

Considerando a Legislação Municipal referente ao Previna, bem como, o constante no artigo nº. 36<sup>1</sup> da Lei 993/2011 que dispõe que as funções dos conselheiros constitui trabalho relevante incumbindo ao Poder Público garantir-lhe o pleno exercício, assim como, a dispensa para a participação em reuniões, treinamentos e congressos, de interesses do Previna, bem como, sua estabilidade funcional;

Considerando o estabelecido no artigo 32<sup>2</sup> da Lei nº. 993/2011.

**CONVOCO** todos os conselheiros para participar de reunião do Conselho Curador do PREVINA, conforme dia, horário e pauta abaixo relacionados:

Data: 25/07/2018;  
Horário: 07hs.  
Pauta: Sindicância.

Nova Andradina-MS, 24 de julho de 2018.

  
**Jaqueline Hernandez Dorce**  
PRESIDENTE DO CONSELHO CURADOR

---

<sup>1</sup> Art. 36. As funções de conselheiro e de membro do Comitê de Investimentos constitui trabalho relevante, sendo remuneradas pelo PREVINA, na forma do parágrafo primeiro, **incumbindo ao Poder Executivo garantir-lhe o pleno exercício, provendo condições materiais e humanas para a plena realização, sendo garantida ao conselheiro e ao membro do Comitê, a dispensa para participação** em treinamentos, reuniões, congressos de interesse do PREVINA, e estabilidade funcional durante o mandato, e até 180 dias após o término deste.

<sup>2</sup> Art. 32. O Conselho Curador reunir-se-á ordinariamente, pelo menos quatro vezes por mês, e extraordinariamente, a qualquer tempo, sempre que convocado pelo seu presidente, por solicitação da Diretoria, ou a requerimento da maioria absoluta dos seus membros, obedecido o prazo a ser estabelecido no regimentos.

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO CURADOR DO PREVINA  
REALIZADA EM 25/07/2018.**

Às 07 horas, do dia 25/07/2018, na sala de reuniões da sede do PREVINA, reuniram-se extraordinariamente conforme convocação, os seguintes membros do Conselho Curador do PREVINA: Jaqueline Hernandes Dorce-Presidente, Edna Valéria Diniz da Motta Araújo, Regina Célia Dan e Rita de Cássia de Souza Oliveira. A Presidente do Conselho Curador expôs alguns questionamentos pertinentes ao processo de sindicância, tendo em vistas as denúncias contidas no Processo nº. 037/2018 a serem apuradas pela comissão, foi debatido e deliberado com os seguintes encaminhamentos: foi lido o Ofício do Sr. José Firmino Martins desistindo de participar da referida comissão justificando que não possui conhecimento técnico para exercer a função; emissão de ofício para a Procuradoria Jurídica solicitando a cedência do servidor Hugo Vinicius dos Santos Yano; emissão de minuta de Resolução suspendendo a Resolução nº. 062/2018; Nada mais havendo a tratar encerrou-se a reunião às 09:25m, com a lavratura da presente ata, que segue assinada pelas conselheiras presentes. Nova Andradina-MS, 25 de julho de 2018.

  
Jaqueline Hernandes Dorce  
Presidente do Conselho Curador

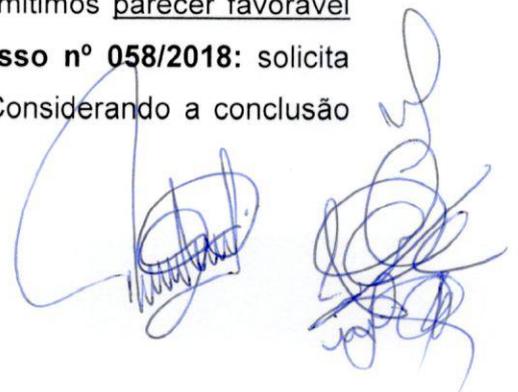
  
Rita de Cássia de Souza Oliveira  
Vice-Presidente do Conselho Curador

  
Edna Valéria Diniz da Motta  
Membro

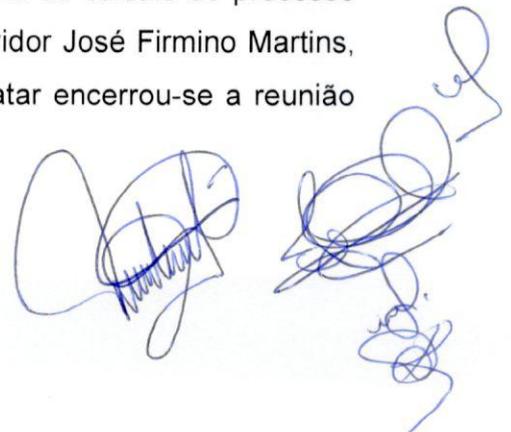
  
Regina Célia Dan  
Membro

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO CURADOR DO PREVINA REALIZADA EM 31/07/2018.**

Às 13 horas, do dia 31/07/2018, na sala de reuniões da sede do PREVINA, reuniram-se ordinariamente, os seguintes membros do Conselho Curador do PREVINA: Jaqueline Hernandes Dorce-Presidente, Edna Valéria Diniz da Motta Araújo, Regina Célia Dan, Rita de Cássia de Souza Oliveira, e Mara Silvia Osório Castilho. Considerando a pauta organizada de acordo com os assuntos de interesse do Instituto as conselheiras analisaram, concluíram e deliberaram na forma abaixo explicitada. **1) CI n. 018/018:** considerando a instauração de sindicância, votada pelos Conselhos Curador e Fiscal, na data de 14/06/2018, bem como, a cedência do Procurador Municipal a esse Instituto de Previdência, foi emitida a CI n. 018/2018 informando o Dr. Roger C. de Lima Ruiz sua indicação para ser o Coordenador da Comissão que realizará o trabalho de sindicância. **2) Resolução n. 63/2018:** considerando o ofício nº. 001/2018 encaminhado a esse Conselho Curador pelo Senhor José Firmino Martins informando sua desistência em participar da Comissão de Sindicância justificando que não possui conhecimento técnico para exercer a função; considerando que o referido Conselheiro exercia função de Coordenador da Comissão, atuando em todos os atos, o que prejudicou o andamento dos trabalhos, foi emitido a Resolução n. 063/2018 substituindo o referido conselheiro pelo Procurador Municipal Roger Christian de Lima Ruiz. **3) Processo nº 061/2018:** solicita restituição de contribuição previdenciária da Servidora Vanessa Perpétuo dos Santos. Compulsando os autos e vislumbrando os documentos pertinentes, o Conselho Curador apresentou parecer favorável ao ressarcimento da servidora, com as seguintes ressalvas: encaminhar o referido processo ao Diretor Financeiro para análise quanto a conferência dos valores, bem como, solicitar parecer jurídico para dar embasamento ao pedido. **4) Processo nº 060/2018:** solicita autorização para aquisição de toner e kit cilindro para impressora multifuncional que atende este Instituto, no valor estimado de R\$ 6.986,00 (seis mil novecentos e oitenta e seis reais), conforme termo de referência (folhas 011), tendo como empresa vencedora do certame PEDRO EDUARDO GIRÃO PINTO. Compulsando os autos e vislumbrando os documentos pertinentes, emitimos parecer favorável n. 060/2018 a continuidade do processo. **5) Processo nº 058/2018:** solicita aquisição de persianas para atender o PREVINA. Considerando a conclusão

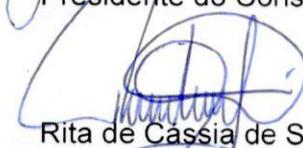


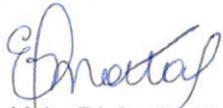
da coleta de preços em 26 de junho de 2018, conforme Termo de Referência constante na folhas 08 em que se consagrou vencedora a Empresa CLEUZA VIEIRA DA SILVA; Considerando que todos os atos foram favoráveis a aquisição pela empresa supracitada, porém não há nos autos Ordem de Serviço solicitando os documentos e entrega dos materiais, ou alguma manifestação deste Instituto quanto a data que foi solicitado a empresa vencedora; Considerando que após esse procedimento foi incluído novo orçamento pela empresa LIMAS ARTES ATELIER LTDA em 12/07/2018, bem como, todos os documentos pertinentes para a contratação da mesma, entretanto não constava no Termo de Referência, o qual foi refeito em 21/06/2018; Considerando que a Empresa CLEUZA VIEIRA DA SILVA apresentou a documentação pertinente em 23/07/2018; Considerando que a Administração Pública deve observar, dentre outros, o princípio da legalidade e da impessoalidade; Este Conselho emitiu parecer solicitando novo parecer jurídico, quanto a regularidade dos atos contidos nesse processo. **6) Processo nº 026/2015:** referente a contratação de serviços de manutenção de web-site – empresa: Agência W3Case Soluções Interativas. Compulsando os autos e vislumbrando os documentos pertinentes, bem como, a solicitação feita pela Diretora-Geral do PREVINA (folhas 570), apresentamos parecer favorável a continuidade do processo com a seguinte ressalva: solicitar parecer jurídico para verificar a regularidade do processo, tanto prazo, quanto os índices ora apresentados. **7) Processo nº 021/2017:** referente a contratação de serviços de implantação de sistemas de informática – empresa: STAF SISTEMAS. Compulsando os autos e vislumbrando os documentos pertinentes, bem como, a solicitação feita pela Diretora-Geral do PREVINA (folhas 319), apresentamos parecer favorável a continuidade do processo com a seguinte ressalva: solicitar parecer jurídico para verificar a regularidade do processo. **8) Reunião com o Diretor Financeiro do PREVINA:** o Sr. Wagner Brandão solicitou reunião com este conselho e efetuou as seguintes explicações: foi apresentado o Relatório de gestão referente ao mês de maio com algumas correções e o Relatório de gestão do mês de julho; Encaminhado solicitações de cópia do processo de sindicância e férias de 10 (dez) dias; Exposto planilha de cálculo do processo de restituição de contribuição previdenciária do Servidor José Firmino Martins, para análise e aprovação. Nada mais havendo a tratar encerrou-se a reunião



às 16:50m, com a lavratura da presente ata, que segue assinada pelas  
conselheiras presentes. Nova Andradina-MS, 31 de julho de 2018.

  
Jaqueline Hernandez Dorce  
Presidente do Conselho Curador

  
Rita de Cassia de Souza Oliveira  
Vice-Presidente do Conselho Curador

  
Edna Valéria Diniz da Motta  
Membro

  
Mara Silvia Osório Castilho  
Membro

  
Regina Célia Dan  
Membro